



## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da Universidade Federal de Viçosa (PPGAGC/UFV), considerando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV, torna público, o **Edital de Seleção** visando provimento de vagas para o Mestrado no referido programa com **início no primeiro semestre de 2025**.

Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV <http://www.ppg.ufv.br> ou diretamente no link <https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>

### **1 – DO OBJETIVO**

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, em nível de Mestrado Acadêmico, no período de 24 meses a partir de sua matrícula no primeiro semestre de 2025, em data a ser definida posteriormente, conforme o disposto no presente Edital.

### **2 – ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO**

**2.1.** O curso oferecido é em Agroecologia – Nível de Mestrado Acadêmico, com uma única área de concentração: Agroecologia e com três linhas de pesquisa:

**Linha 1:** Manejo em Agroecossistemas Tropicais;

**Linha 2:** Sistemas Agroalimentares de Agricultores Familiares e

**Linha 3:** Processos Físicos, Biogeoquímicos e Dinâmica de Recursos em Agroecossistemas.

**2.2.** Para este processo serão oferecidas 7 (sete) vagas com bolsas, que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientadores. Adicionalmente, candidatos não dependentes de bolsa de estudos e com vínculo empregatício poderão ser selecionados.

**2.3.** O curso é em horário integral com dedicação exclusiva para bolsistas de qualquer agência de fomento, ou com vínculo empregatício que manterão seu salário.

**2.4.** A sede administrativa do PPGAGC está localizada no 2º andar do prédio Sylvio S. Brandão (Departamento de Solos), no Campus da UFV, na cidade de Viçosa.

**2.5.** A classificação no presente Processo Seletivo não é garantia absoluta da concessão de bolsas, uma vez que o PPGAGC depende de bolsas de Agências de Fomento. Havendo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

### 3 - INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para o início das atividades no primeiro semestre de 2025 serão realizadas **somente de forma online**, no endereço: <https://www.gps.ufv.br/editais/919/>

**3.2.** Considerações sobre o sistema de inscrições e carregamento dos arquivos com os documentos comprobatórios:

**3.2.1.** O sistema deverá ser acessado pelo navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.

**3.2.2.** Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato PDF.

**3.2.3.** Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo e não poderão se repetir, ou seja, não serão aceitos arquivos com o mesmo nome.

**3.2.4.** Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes de currículo, **deverão** estar dentro de um mesmo arquivo.

**3.2.5.** Todos os documentos comprobatórios **deverão** ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no currículo que se encontra no site do programa <https://posagroecologia.ufv.br/> ou no sistema de inscrição *online*.

**3.2.6.** Os arquivos devem apresentar um mínimo de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo.

**3.2.7.** Durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais) para candidatos brasileiros e estrangeiros. A inscrição só será finalizada após o pagamento da taxa.

**3.2.8.** Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico informado anteriormente.

**3.2.9.** Serão **desclassificados** os candidatos que não atenderem aos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6.

**3.2.10.** Se houver dúvidas durante este processo, o candidato deve entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia por meio do endereço que consta ao final deste edital.

### 4 – ELEGIBILIDADE

**4.1.** O candidato deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

**4.1.1.** AMPLA CONCORRÊNCIA

**4.1.2.** VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

**4.1.2.1.** Candidatos(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) ou indígenas.

**4.1.2.2.** Pessoas com deficiência.

**4.2.** O candidato deverá ter curso superior de duração plena e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em área afim com a Agroecologia.

**4.3.** Caberá à Comissão Coordenadora da Pós-graduação em Agroecologia a definição da área afim.

**4.4.** Candidatos estrangeiros não poderão concorrer à bolsa do Programa.

### 5 - NÚMERO DE VAGAS

### **5.1. Mestrado: 7 (sete) vagas.**

**5.2.** Candidatos não dependentes de bolsa de estudos e com vínculo empregatício poderão ser selecionados em quantidade adicional ao previsto no item anterior.

**5.3.** Do número de vagas expostos no item 5.1, 1 (uma) vaga será destinada a candidatos que solicitarem enquadramento na Política de Ações Afirmativas da UFV (negros/pardos, indígenas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE-UFV. Sendo dividida da seguinte forma: seis vagas destinadas a candidatos de ampla concorrência; uma vaga destinada a candidatos que se enquadrem no item 4.1.2.1, ou no item 4.1.2.2.

**5.3.1.** Para concorrer à vaga reservada na modalidade destinada a pretos e pardos, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme quesito de raça ou cor utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cujo modelo é disponibilizado no anexo I.

A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como os pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal – STF, na votação de constitucionalidade de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é fenotípico e não ancestralidade.

**5.3.2.** Para concorrer à vaga destinada a indígena, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da aldeia e o estado da federação, cujo modelo é disponibilizado no anexo II.

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de indígenas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

**5.3.3.** Para concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme se enquadrar nas categorias discriminadas nas Resoluções nº 10 de 2018 e nº 8 de 2019:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, cujo modelo é disponibilizado no anexo III.

b) Laudo médico, enquadrada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá ser assinado por um médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

c) Os candidatos com deficiência auditiva, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (vocal e tonal) e imitanciometria, realizados nos últimos doze meses anteriores à inscrição deste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e o número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Os candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo doze meses anteriores à inscrição deste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e o CRM do médico que realizou exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será apresentada de forma remota e analisada pela Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

**5.4.** Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro semestre de 2025, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

**5.5.** O candidato se responsabilizará pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

**6.1.** Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF por ocasião da inscrição *online*. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo. Atenção: o sistema permite anexar apenas **um** arquivo por item. Portanto, no caso de documentos com frente e verso ou com mais de uma página, é preciso que todas as imagens estejam em um único arquivo.

**6.1.1.** Diploma ou documento equivalente (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).

**6.1.2.** Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).

**6.1.3.** Formulário do currículo obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/919/>)

**6.1.3.1** O candidato deverá indicar a linha de pesquisa do Programa que pretende cursar. A Comissão Coordenadora indicará o orientador do candidato aprovado dentre os orientadores disponíveis (vide item 8).

**6.1.3.2** Os documentos comprobatórios deverão ser apenas os listados no currículo, observado no disposto no item 3.2.5.

**6.1.4.** Formulário de Plano de trabalho obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/919/>)

**6.1.4.1.** O plano de trabalho consistirá na elaboração de uma proposta com apresentação título, de justificativa, objetivo geral, os aspectos metodológicos, os aspectos éticos, resultados esperados e referências bibliográficas.

**6.1.4.2.** O tema do Plano de Trabalho é livre, porém deverá estar de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

**6.1.4.3.** O plano de trabalho **NÃO** pode ultrapassar três laudas.

**6.1.5.** Formulário de carta de recomendação obtido no sistema de inscrição *online*: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/919/>)

**6.1.5.1.** Três cartas de recomendação são solicitadas, que deverão ser enviadas pelos profissionais que estão apresentando o candidato. Estas cartas deverão ser encaminhadas ao e-mail, [pos.agroecologia@ufv.br](mailto:pos.agroecologia@ufv.br) somente pelo e-mail do profissional.

**6.1.6.** Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição.

**6.1.6.1.** Caso o candidato seja aprovado, o comprovante **original** deverá ser apresentado no ato da matrícula.

**6.1.7.** Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada, com resolução mínima de 200 dpi).

**6.1.8.** Certidão de Nascimento ou Casamento.

**6.1.9.** Carteira de Identidade.

**6.1.10.** CPF.

**6.1.11.** Documento de Serviço Militar (para candidato do sexo masculino).

**6.1.12.** Título de Eleitor.

## **7 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM AGROECOLOGIA**

**7.1.** A avaliação consiste em três etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e, a terceira, de caráter classificatório.

**7.2.** A primeira etapa, constituirá na entrega de toda documentação exigida no item 4, no prazo conforme cronograma abaixo. A falta de documentação significa a **desclassificação** do candidato.

**7.3.** A segunda etapa consistirá na avaliação do currículo, plano de trabalho e cartas de recomendação.

**7.3.1.** A avaliação do currículo, baseada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* cursadas, **em função de aderência à Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato.**

**7.3.2.** Na avaliação do plano de trabalho serão considerados os seguintes critérios: i) fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido; ii) a adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises e aspectos éticos, estes quando necessário; e iii) resultados esperados e adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas.

**7.3.3.** O **ponto de corte** desta segunda etapa (currículo, plano de trabalho e cartas de recomendação) é de 35,0 (trinta e cinco) pontos. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida serão automaticamente desclassificados.

**7.4.** A terceira etapa é correspondente à arguição oral, e ocorrerá unicamente para aqueles não eliminados nas etapas anteriores.

**7.4.1.** Na arguição oral, os candidatos poderão responder sobre: seu plano de trabalho, currículo e outros assuntos que a Comissão achar pertinentes, de modo a permitir a avaliação de seu conhecimento, interesse e preparo em relação aos estudos pretendidos.

**7.4.2.** A arguição oral será efetuada na modalidade *online* (plataforma Zoom, Meet ou similar).

**7.4.3.** Informações sobre a plataforma utilizada e demais dados para a conexão, bem como o dia e horário para realização da arguição oral, serão encaminhados até o dia anterior ao agendado para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição.

**7.4.4.** É de total responsabilidade do candidato estar *online* na hora exata agendada para a arguição e garantir qualidade de conexão da internet. A ausência do candidato implicará na sua desclassificação.

**7.4.5.** Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato automaticamente já **autoriza a gravação da arguição oral**, cujo conteúdo será utilizado para avaliação do presente processo seletivo.

**7.4.6.** O **ponto de corte** para arguição oral é de 80,0 pontos. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida serão automaticamente desclassificados.

**7.5.** A forma e necessidade da arguição oral de candidatos estrangeiros ficará a critério da Comissão.

**7.6.** A **aprovação no presente processo seletivo para a Pós-Graduação em Agroecologia não implica na obrigatoriedade de realização do projeto de pesquisa apresentado no Plano de Trabalho. O tema final do trabalho de dissertação será definido com o futuro orientador e poderá ou não ser a prevista no Plano.**

## **8 - DISPONIBILIDADE DE VAGA POR LINHA DE PESQUISA**

**8.1.** De forma a garantir uma melhor distribuição de orientados por orientador dentro das linhas de pesquisa, para o semestre objetivo do presente edital, serão disponibilizadas as seguintes vagas junto aos seguintes orientadores:

a) Manejo de Agroecossistemas Tropicais (MAT):

Orientadores disponíveis: professores [Maristela Watthier](#), [Rogério de Paula Lana](#), [Waldênia de Melo Moura](#) e [Raphael B. A. Fernandes](#)

b) Sistemas Agroalimentares de Agricultores Familiares (SAA):

Orientadores disponíveis: professoras [Luiza Carla Vidigal Castro](#) e [Sylvia do Carmo Castro Franceschini](#)

c) Processos Físicos, Biogeoquímicos e Dinâmica de Recursos em Agroecossistemas (PRA):

Orientadores disponíveis: professores [Bruno Grossi Costa Homem](#), [Elpidio Inacio Fernandes Filho](#), [Heitor Mancini Teixeira](#) e [Maira Christina Marques Fonseca](#)

**8.2. Importante:** no momento da inscrição, o candidato obrigatoriamente indicará o orientador com quem deseja trabalhar junto à Linha de Pesquisa escolhida.

**8.3.** Como regra geral, cada docente orientador somente poderá receber um orientado. Desta forma, serão selecionados os candidatos com as maiores notas respeitando-se este limite por orientador. Apenas na eventualidade de não preenchimento das vagas é que um segundo orientado poderá ser designado a um mesmo orientado.

**8.4.** A lista de docentes indicada no item 8.1 contempla nome de futuros orientadores do PPGAGC, estando sujeito a alterações especificamente para esses casos, uma vez que depende de aprovação dos processos de credenciamentos dos mesmos junto à UFV.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida. Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação curricular.

**9.2.** A aprovação do candidato na seleção não é garantia de bolsa pelo Programa.

- 9.3.** A designação de bolsa de estudos será concedida conforme a disponibilidade.
- 9.4.** Candidatos estrangeiros com perspectiva de financiamento de bolsa externa ao Programa serão analisados de forma separada.
- 9.5.** Depois da inscrição para o processo seletivo não será permitido ao candidato a inclusão de documentos, alterar a linha de pesquisa, bem com a opção de solicitação ou não de bolsa.
- 9.6.** Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- 9.7.** É de responsabilidade do candidato a inclusão das respectivas atividades no currículo.
- 9.8.** Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- 9.9.** A classificação dos periódicos será a indicada no QUALIS - CAPES específica para a área de avaliação Ciências Agrárias I (período 2017-2020), disponível em: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
- 9.10.** Um número maior de convocados para a matrícula poderá ocorrer, dependendo da disponibilidade de bolsas no Programa, ou ainda decorrente da seleção de candidatos com vínculo empregatício e que não dependam de bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação em Agroecologia, sempre a critério da Comissão Coordenadora.
- 9.11.** No caso de disponibilidade de bolsas oriundas de projetos próprios de professores orientadores e à critério da Coordenação do Programa, candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados, independentemente da posição de classificação no resultado final e em comum acordo com o referido docente. Neste caso em particular, orientadores não constantes no item 8.1 poderão ser beneficiados com orientados.
- 9.12.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento constante das informações relacionadas ao processo seletivo disponibilizadas no site do programa.
- 9.13.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 9.14.** O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se a qualquer tempo, for verificada inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo ou plágio.
- 9.15.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.16.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados no Programa terão que cumprir as exigências da língua inglesa, como disposto nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV.

## **10 – CRONOGRAMA**

**10.1.** Abertura do Edital e início das inscrições: às 08:00h do dia **02/09/2024**.

**10.2.** Finalização das inscrições: até às 23:30h do dia **03/10/2024**

**10.2.1.** O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Edital Geral da UFV (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>) deverá solicitar no site <https://www.gps.ufv.br/editais/919/> até às 23:30h do dia **25/09/2024**. A

aprovação da solicitação de isenção será até o dia **27/09/2024**. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**10.2.2.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá imprimir o boleto bancário pelo número da pré-inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrição neste Edital.

**10.2.3.** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**10.3.** Prazo para confirmação das inscrições: até **08/10/2024**.

**10.4.** Divulgação do **resultado parcial**: até **23/10/2024**. A partir da data de divulgação do **resultado parcial** no site do programa, os candidatos terão até dois dias úteis para recursos.

**10.5.** Arguição oral on-line: **04/11/2024 em horário a ser definido**.

**10.6.** Divulgação do **resultado final**: até **06/11/2024**. A partir da data de divulgação do **resultado final** no site do programa, os candidatos terão até dois dias úteis para recursos. Após a análise dos recursos será divulgado o **resultado final**.

**10.7.** Matrícula: **06/03/2025**.

**10.8.** Início das aulas: **10/03/2025**.

## **11 – INFORMAÇÕES**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia

Universidade Federal de Viçosa

CEP 36570-900 – Viçosa-MG

Tel: +55 (31) 3612-4448 – Contato: Rosângela

E-mail: [pos.agroecologia@ufv.br](mailto:pos.agroecologia@ufv.br)

Site: [www.posagroecologia.ufv.br](http://www.posagroecologia.ufv.br)

Raphael Bragança Alves Fernandes  
Coordenador do PPG Agroecologia  
Universidade Federal de Viçosa